

Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0440/2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

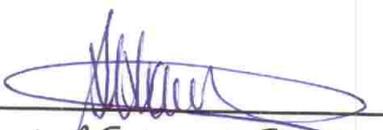
RESOLVE:

Art. 1º - Retornar o(a) Sr(a), **Verailza Maria Monteiro**, para a Carga Horaria de 150 horas aulas, por ter cessado a necessidade temporária de aumento de carga horaria, com fundamento no art. 54 § 1º, da Lei Municipal nº 777/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 15 de Outubro de 2012.



Sandoval Cadonque de Santana
Prefeito

